

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMATER-EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O **Prefeito Municipal de Pedro Canário-Estado do Espírito Santo**, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal;

FAZ SABER, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a EMATER-Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Espírito Santo, com o objetivo de promover melhoria de condições operacionais, no atendimento e apoio ao agricultor do Município.

§ 1º - O Executivo prescreverá as condições do Convênio, inclusive à relativa participação dos convenientes.

§ 2º - O valor máximo mensal do Convênio será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).


ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Junho de 1998.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Municipal de Pedro Canário-ES.
Em, 19 de Junho de 1998


ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.


RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete